



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 200, de 2020)

Altera-se no Projeto de Lei Complementar nº 200, de 2020, os seguintes dispositivos:

"Art. 1º

§ 1º A moratória de que trata o caput alcança os tributos devidos, inclusive parcelados, vencidos ou vencíveis entre 1º de abril de 2020 e 31 de dezembro de 2020, observando-se que não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele, conforme disposto no parágrafo único do art. 154 do CTN.

.....
Art. 2º

§ 4º

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos com vencimento posterior a 1º de janeiro de 2021."

JUSTIFICAÇÃO

Proponho a presente emenda para estender o prazo da moratória até a data limite de vigência do estado de calamidade pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que vai até o dia 31 de dezembro de 2020 e não apenas até 30 de setembro do corrente.

Embora algumas cidades estejam voltando de forma gradual com suas atividades, milhares de microempresas e empresas de pequeno porte (MPE), incluídos os microempreendedores individuais (MEI), fecharam suas portas ou estão prestes a encerrarem suas atividades, devido à pandemia do coronavírus.

Vale lembrar que vários países do mundo que retomaram suas atividades, estão tendo que propor novas restrições devido ao novo aumento no número de casos de contaminação pelo covid-19.

SF/2008.51025-23



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Recentemente, aprovamos no plenário do Senado Federal o projeto de lei que concede uma linha de crédito especial para pequenas e microempresas para socorrê-las durante a pandemia da covid-19.

Entretanto, segundo o presidente do Sebrae, Carlos Melles, pelo menos 50% dos micros e pequenos empresários nem tentaram recorrer ao crédito pelas dificuldades burocráticas que encontram. Dessa metade que procurou, apenas 22% obtiveram sucesso, ou seja, 15% do total.

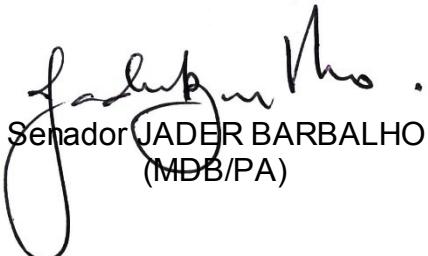
O país tem hoje 63 milhões de brasileiros inadimplentes e que estão fora de atividade. Se não oferecermos algum tipo de apoio para que esse 1/3 de brasileiros consigam se reerguer, teremos uma nação de excluídos.

Por isso, estou propondo a ampliação do prazo da moratória, para recolocar esses empreendedores de volta no mercado de trabalho.

É preciso pensar na implantação de medidas que visem à regularização de dívidas tributárias das microempresas e empresas de pequeno porte (MPE), incluídos os microempreendedores individuais (MEI), com um prazo maior, pelo menos enquanto perdurar a decreto de calamidade pública que está em vigor.

Com isso, será possível ajudar aqueles que estão passando por dificuldades neste momento tão sofrido para a população mundial.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2020.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

SF/20088.51025-23